



LEI Nº 11.671, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de “Antonio Cesar de Figueiredo” à via especificada, localizada no Residencial Parque dos Ipês.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 65 (Sessenta e Cinco), de Código 48.013, localizada no Residencial Parque dos Ipês, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se RUA “ANTONIO CESAR DE FIGUEIREDO”, acrescentando-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal